PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 917/92

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida uma vaga no Cargo de Oficial Administrativo, constante nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 853/90.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 30 de Junho de 1992.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA FAVES
PREFEITO MUNICIPAL